



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.226, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**JORGE LUIZ STOLF**, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,  
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica anulada no orçamento vigente a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

**Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros**

**05 – Secretaria de Educação**

**003 – Ensino Fundamental**

0012.0361.0060.2027 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

33390000000000000000 – Aplicações diretas (155270000400 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Ensino Especial) .....3.604,00

**Total Geral.....3.604,00**

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Rio dos Cedros, crédito especial através de anulação de dotação orçamentária, conforme Art.1º, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros**

**05 – Secretaria de Educação**

**007 – Ensino Especial**

0012.0367.0080.2020 – Apoio ao Desenvolvimento Ensino Especial

33390000000000000000 – Aplicações diretas (155270000400 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Ensino Especial) .....3.604,00

**Total Geral.....3.604,00**

**Art. 3º.** Esta lei readequará os valores constantes nas Leis Ordinárias nº 2.219 de 20 de dezembro de 2022, nº 2.214 de 14 de outubro de 2022 e nº 2.164 de 05 de outubro de 2021 e suas alterações.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, em 07 de março de 2023.

**JORGE LUIZ STOLF**  
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 07 de março de 2023.

**Margaret Silvia Gretter**  
Diretora de Gabinete